2. As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo secretário-geral, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Secretaria-Geral.

3. O secretário-geral enviar-me-á, trimestralmente, informação discriminada sobre o exercício das competências agora subdelegadas, designadamente atividades e ações autorizadas, recursos humanos envolvidos e impactos orçamentais daí decorrentes.

4. A celebração de novos contratos e a renovação de contratos existentes, decorrentes do exercício das competências subdelegadas pelo presente despacho, bem como das competências previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, deverá ser-me previamente apresentada.

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de abril de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de maio de 2013. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

206979175

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Declaração n.º 107/2013

Passagem à situação de reforma

Declara-se que fique sem efeito na Portaria n.º 234/2012 publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 112 de 11 de junho de 2012 a passagem à situação de reforma do TCor 15881773 João Alberto Lopes dos Santos.

14 de maio de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

206323624

Portaria n.º 311/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCor NIM 15881773 João Alberto Lopes dos Santos transite para a:

Situação de reforma extraordinária

Nos termos da alínea *a*) do Artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2010.

14 de maio de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* Cor Inf.

206978195

Portaria n.º 312/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data de reforma
TCor	11504376	Vítor Jorge Leite	25-04-2013
TCor	12893076	Luís Manuel Oliveira Ricardo. . .	25-04-2013

14 de maio de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, coronel de infantaria.

206978179

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 6845/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA RES-QPfe 033659-K, Silvério Jordão Carvalheiro — MOB.

Conta esta situação desde 4 de abril de 2013.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de abril de 2013. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

206980268

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 6846/2013

1 – Ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado em Direito Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira para exercer funções no meu Gabinete.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos de gabinete.

3 – Para efeitos do disposto na al. *a)* do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 22 de abril de 2013.

4 – Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de maio de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre.*

ANEXO

Nota curricular

I – Dados pessoais:

Nome: Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira;
Data de Nascimento: 17 de março de 1982;
Naturalidade: Fundão.

II – Formação Académica:

- Pós-Graduando em Gestão Empresarial, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão;
- Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

III – Percurso profissional:

- Advogado estagiário (com inscrição suspensa);
- Vereador da Câmara Municipal do Fundão desde 2009;
- Vogal do Conselho de Administração da Viver Fundão E.M. 2009-2011;
- Assessor do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, 2011-2013;
- Presidente da Associação de Voluntariado do Concelho do Fundão – AVOLUF - desde 2003;